



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



EDITAL DE DISPENSA Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU – MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de computadores, notebook, impressora, câmera filmadora e fotográfica e seus componentes (bateria, parasol, cartão de memória, leitor de cartão, microfone e iluminador de led) e projetor (data show), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços **até às 10 (dez) horas do dia 17/04/2023**, que deverão ser encaminhadas ao e-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com.

1 OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebook, impressora, câmera filmadora e fotográfica e seus componentes (bateria, parasol, cartão de memória, leitor de cartão, microfone e iluminador de led) e projetor (data show), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG, conforme descrito no ANEXO I (Termo de Referência).

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar da presente Dispensa de licitação todas as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências contidas no Anexo I do presente aviso de Dispensa.

1.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública. Não poderão participar, também, empresas as quais possuam sócio dirigente ou responsável técnico que seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Câmara Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU.

1.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 As propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU até o dia 17/04/2023 às 10 horas. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, através do [EMAIL: camaramunicipaldesantana@gmail.com](mailto:camaramunicipaldesantana@gmail.com). Os interessados em apresentar proposta devem encaminhá-la pelo e-mail ou protocolar na sede da Câmara Municipal situada à Travessa Célia Pereira Mendes 01- Centro- Santana do Manhuaçu.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, no e-mail acima descrito ou entregará na sede da Câmara Municipal, na travessa Célia Pereira Mendes 01 Centro, proposta comercial com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta comercial deverá ser apresentada na forma do Anexo II (Modelo de Proposta Comercial), com valores descritos em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o Termo de Referência, e deverá conter:

- a. Valor unitário e total do item;
- b. Quantidade de cada item;
- c. Descrição de cada item;

3.4 O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

3.5 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso nos cumprimentos dos prazos.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser entregues posteriormente à classificação da proposta vencedora, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação de apresentação expedida pela Administração Pública, na sede da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU, a saber, na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01 – Centro, SANTANA DO MANHUAÇU – MG, CEP 36.940-000, ou pelo email: camaramunicipaldesantana@gmail.com, obedecendo a data, horário e demais especificações, sendo os seguintes:

- 4.1.2 Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.1.3 Cópia da Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários;
- 4.1.4 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo;
- 4.1.5 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.6 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 4.1.7 Certidão de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal do domicílio da empresa licitante;
- 4.1.8 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS;
- 4.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.1.10 Declaração, em cumprimento do art. 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021 (Anexo IV);
- 4.1.11 Alvará;
- 4.1.12 As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o agente de contratação, ou membro da equipe de apoio, possa autenticá-la.

5 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO

- 5.1 Para aceitação da proposta a agente de contratação considerará as características dos itens ofertados e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



juízo e classificação das propostas será considerado vencedor a licitante que apresentar menor preço POR ITEM.

5.2 A empresa cuja proposta for classificada será convocada a apresentar a documentação constante do item 4, respeitando o prazo presente na comunicação da convocação.

5.3 A empresa convocada, em caso de inobediência do prazo ou da não apresentação de algum dos documentos exigidos, terá sua proposta desclassificada. Em seguida, as empresas constantes da ordem de classificação das propostas serão convocadas para apresentação da documentação, até que ocorra a efetiva contratação.

6 DO CONTRATO

6.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato.

7 FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, no valor pactuado no contrato administrativo firmado, mediante depósito bancário, TED ou Pix em nome da futura contratada, conforme Termo de Referência.

7.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

7.3 Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente à celebração do contrato, fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição à vencida.

SANTANA DO MANHUAÇU – MG, 12 de abril de 2023.

Maria Mercês de Moura
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



ANEXO I

(TERMO DE REFERÊNCIA)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/202 DISPENSA N.º 009/2023

INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 de licitação e contrato, torna público a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebook, impressora, câmera filmadora e fotográfica e seus componentes (bateria, parasol, cartão de memória, leitor de cartão, microfone e iluminador de led) e projetor (data show), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG.

1 - OBJETIVO

A contratação tem o objetivo de suprir os setores da Câmara com os meios necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos a serem executados pelos servidores e registrar as sessões no plenário em dias de reuniões ordinárias e extraordinária para que se possa levar até aos cidadãos as informações pertinentes aos trabalhos do legislativo.

2- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária contratação de empresa para aquisição conforme citado, para os serviços da Casa Legislativa, para suprir os setores da Câmara com os meios necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos a serem executados pelos servidores e registrar as sessões no plenário em dias de reuniões ordinárias e extraordinária para que se possa levar até aos cidadãos as informações pertinentes aos trabalhos do legislativo.

3- DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebook, impressora, câmera filmadora e fotográfica e seus componentes (bateria, parasol, cartão de memória, leitor de cartão, microfone e iluminador de led) e projetor (data show), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA AQUISIÇÃO DOS BENS

O fornecimento da aquisição dos bens deverá ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santana do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



Manhuaçu, conforme descrito no objeto com suas especificações;

- a - Efetuar a entrega da aquisição, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para a contratante;
- b - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s) desta dispensa de licitação;
- c - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d - O licitante vencedor deverá fornecer os bens de acordo com a proposta, e em caso de descumprimento na execução do fornecimento caberá à contratante notificar o licitante e em caso de reincidência o mesmo sofrerá as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.
- f - Do Instrumento de Contrato: Nos termos do inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser substituído o instrumento de contrato por documentos hábeis, tais como: Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

01001.0103101025.002 44905200000 FICHA 0000029 FONTE 15000000000

6 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a- Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos fornecimento dos bens entregues, a empresa contratada terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para saná-las sob pena de cancelamento do Empenho e aplicação das cominações legais vigentes;
- b- Correrá por conta da empresa contratada qualquer indenização por danos causados ao contratante, ou a terceiros, por culpa do mesmo, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.
- c- O fornecimento da aquisição dos bens, objeto desta licitação, deverão ser entregue dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber às normas da legislação vigente, ficando a empresa contratada obrigada a reparar de imediato, e às suas expensas, o objeto do Contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



d- Emitir a Nota Fiscal/Fatura no início de cada mês, correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a- Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa contratada possa realizar o fornecimento da aquisição dos bens licitados, conforme as especificações técnicas recomendadas;

b- Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da Nota Fiscal/ Fatura, e liquidada pelo setor competente;

9 – DO PAGAMENTO

a - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta dispensa de licitação serão efetuados pela Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela empresa contratada, após entrega dos bens, sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, após a apresentação da nota fiscal da fatura com indicação de preços unitário e total.

b -O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, no valor pactuado no contrato administrativo firmado, mediante depósito bancário, TED ou Pix em nome da futura contratada, conforme Termo de Referência.

c- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu- MG, aos _____ de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

WHATSAPP

E MAIL:

Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebook, impressora, câmera filmadora e fotográfica e seus componentes (bateria, parasol, cartão de memória, leitor de cartão, microfone e iluminador de led) e projetor (data show), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR - CPU: AMD Socket AM4 para 3rd Gen AMD Ryzen e 3rd Gen AMD Ryzen com Radeon Graphics Chipset: AMD A520 -Memória RAM 16 GB DDR4 3000 GHZ -SSD 480 GB;- HD 1 TB PROCESSADOR RYZEN 7 5700G -8 Núcleos 16 threads Clock Basico 3.8Ghz; - desbloqueado já com placa de vídeo integrado - fonte atx 500 w GABINETE HOME OFFICE	uni		02		
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Com tanque de tinta (impressão, cópia e scanner) - Resolução aproximada de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade aproximada de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta); - Tamanho máximo da cópia: A4/carta – aproximado de 1.200 dpi x 2.400 dp; - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido -Resolução óptica aproximada: 1.200 dpi x 2.400 dpi - Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct;	uni		01		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



	Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6- Voltagem 127v (ou bivolt)- Sistemas Operacionais Compatíveis (Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64)					
03	PROJETOR DE IMAGEM - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens - Duração da lâmpada: Modo Normal: Até 6.000 horas - Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. - Razão de contraste: Até 15 000:1 - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores	uni		01		
04	CÂMERA FILMADORA E FOTOGRÁFICA - Sensor CMOS (APS-C) de aproximadamente 24,1 megapixels - Dual Pixel CMOS AF - Tela sensível ao toque LCD angular de aproximadamente 3,0 polegadas - Tecnologia embutida Wi-fi, Bluetooth - Vídeos em resolução 4K e entrada para microfone externo Características da lente: - distância focal equivalente a 38mm em sensor APS-C - ajuste de AF manual (one-Shot AF), com foco de distância mínima de 0,16 m - Lente compatível com EF-S 24mm f/2.8 STM	uni		01		
05	BATERIA - Lp e17 original - Bateria de íons de lítio recarregável -Tensão nominal: 7,2 V CC -Capacidade Nominal: 1040 mAh	uni		02		
06	PARASOL -Ew-63c Para Câmera (18-55mm) Stm Parassol para lente de Câmera, EW-63C	uni		01		
07	CARTÃO MEMÓRIA - 64 GB Full Hd P/câmera - Classe da velocidade: 10 Armazenamento: 64GB	uni		02		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



	-Velocidade de leitura: 100MB/s -Cartão microSDXC-					
08	LEITOR DE CARTÃO -Usb 3.0 Sd Micro Sd 5gbps - Portátil Usb 3.0: Sd + Microsd	uni		02		
09	MICROFONE DIRECIONAL PARA CÂMERA PROFISSIONAL - resposta de frequência aproximada: 40 20,000hz - sensibilidade aproximada: 32db+ 3db1khz - sinal de ruído de rádio aproximado: 80db - tempo de operação com bateria aproximada : 120 horas	uni		01		
10	ILUMINADOR DE LED - Iluminador de Led 96-LED Vídeo D slr.	uni		01		
11	NOTEBOOK - Tela 15.6 pl - Processador 11ª geração i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) - Sistema operacional Windows 11 Pro - memória RAM 8GB 2666MHZ expansível até 16gb, ssd 512 gb pcie nvme m.2.	uni		01		
TOTAL:						

Validade da proposta 60 dias

DECLARA, para fins de participação na presente dispensa, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santana do Manhuaçu – MG aos _____ de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



ANEXO III

(DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

DISPENSA Nº 009/2023

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA,
para fins do disposto art. 68, inciso VI, da Lei Federal 14.133/2021, c/c inciso XXXIII do art. 7º, da
CRFB/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA:

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data.

Empresa

CNPJ

caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)